



2.2. A vaga para Auxiliar de Serviços Gerais tem como requisito mínimo o ensino fundamental completo.

3. DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1. O contrato de trabalho será por **prazo determinado de 30 (trinta) dias**, a contados da data de assinatura do contrato de trabalho, e extinguir-se-á sem direito de indenizações:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da Administração Pública;
- c) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar assegurado ampla defesa e o contraditório.

3.2. O **Contrato de trabalho é temporário e sob o regime da CLT** (Consolidação das Leis do Trabalho) no que lhe for aplicável.

4. DA DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado Temporário por tempo determinado dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será classificatório e compreenderá a análise e avaliação da ficha de inscrição e comprovação dos requisitos básicos e da documentação apresentada;

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 20 pontos, e na análise, a Comissão levará em consideração tão somente a experiência profissional do candidato.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os candidatos deverão encaminhar a documentação e *curriculum vitae* atualizados, no formato PDF, conforme item 6.4, exclusivamente por email no endereço eletrônico: processoseletivo@coren-mt.com.br até as 17 horas do dia 10/07/2026.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento futuro de qualquer natureza**.

6.4. No ato da inscrição, na forma prevista no item 6.1, o candidato deverá enviar por meio eletrônico *curriculum vitae*, que contenha em seus anexos os documentos a seguir:

- a) Ficha de inscrição constante do Anexo I;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE-MT através do site);
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Certificado de reservista (para candidato do sexo masculino);
- g) Diploma ou histórico escolar comprovante de conclusão de ensino fundamental (no mínimo);
- h) *Curriculum vitae*, com o detalhamento da experiência na área;
- i) Certificados dos cursos informados no *currículo* para a vaga a que concorre. Se aprovado no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar os originais dos certificados enviados, para eventual conferência e verificação de autenticidade.

6.5. Após preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação exigida por meio de cópia digital e enviar todos os documentos anexados ao *curriculum vitae* exclusivamente por email, na forma do item 6.1 e 6.4.

6.6. Ao encaminhar o email de inscrição o candidato receberá em até 24 horas nos dias úteis, email resposta que servirá como comprovante de inscrição.

6.7. Eventuais declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Currículo para o processo simplificado, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes em qualquer época, respondendo o candidato e a quem deu causa, civil, administrativamente e penalmente pelos danos causados e pelos atos ilícitos.

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

6.9. Após o envio do email eletrônico, não será permitida nenhuma retificação dos dados e documentos apresentados, sendo o conteúdo da inscrição de inteira responsabilidade do candidato.

7. DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

7.1. Os vencimentos seguirão de acordo com a função, cujo valor atribuído segue abaixo:

Emprego	Vencimento	Jornada de Trabalho
01 Vaga: Auxiliar de Serviços Gerais para a localidade de Cuiabá - MT	R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, das 06h:00min às 11h:00min e das 12h:00min às 15h:00min.

EDITAL Nº 003/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso - Coren-MT, Autarquia Federal, criada pela Lei nº 5.905/73, através de seu Presidente, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 5.905/73 e pelo Regimento Interno em seu Art. 49, torna público a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária**, na forma abaixo, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, tendo a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

2. DAS VAGAS PARA O EMPREGO PÚBLICO

2.1. O processo destina-se à seleção de profissional para **contratação em regime especial por prazo determinado**, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o seu período de vigência, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com lotação na Sede Coren-MT, conforme o quadro de vaga e lotação abaixo:

Emprego Público	Vencimento	Carga Horária
01 Vaga para Auxiliar de Serviços Gerais para a localidade de Cuiabá - MT	R\$ 1.621,00 (Hum mil seiscentos e vinte e um reais)	A jornada de trabalho será 40h semanais: de segunda a sexta-feira, sendo 08 horas diárias, das 06h:00min às 15h:00min, com intervalo de 01h para almoço.

8. O contratado fará jus a Auxílio Alimentação no valor de R\$ 956,15 (novecentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos) mensal e Auxílio Transporte na forma da lei, por dia trabalhado.

8.1. Serão descontados os devidos impostos e as contribuições de natureza tributária e trabalhistas, conforme a legislação vigente.

9. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

9.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Temporário de que trata o presente Edital será admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sido condenado por crime ou contravenção penal com sentença transitada em julgado, salvo se demonstrado a sua reabilitação;
- f) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos exigidos no presente Edital;
- g) Possuir grau de escolaridade de Ensino Fundamental completo e devidamente comprovado;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PARA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a) Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas, hidráulicas e de iluminação;
- b) Realizar a limpeza e manutenção equipamentos e recintos como trocar lâmpadas, limpar filtros e ralos, pias, sanitários, etc.;
- c) Lavar/limpar fachadas, vidros, moveis e equipamentos bem como demais superfícies (pisos, paredes, persianas...);
- d) Controlar o estoque de material de limpeza e higiene pessoal;
- e) Verificar validade e qualidade de produtos químicos e de limpeza;
- f) Selecionar produtos e materiais adequados para limpeza de cada superfície;
- g) Preparar/diluir/dosar produtos (químicos e de limpeza);
- h) Solicitar equipamentos e materiais;
- i) Solicitar compra de produtos e materiais;
- j) Utilizar equipamentos de Proteção Individual;
- k) Isolar a área para manutenção e limpeza;
- l) Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação;
- m) Realizar serviços de copa (fazer, servir café, chá, sucos, água e/ou pequenos lanches etc.);
- n) Cumprir a legislação vigente do sistema Cofen/Conselhos Regionais e outros pertinentes e afins;
- o) Zelar pelo patrimônio do Coren-MT;
- p) Ter disponibilidade para viagens de trabalho em área de circunscrição do Coren-MT;
- q) Participar de reuniões de serviço e cursos de capacitação em território nacional quando convocado pelo superior hierárquico.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

11.1. A comissão de Avaliação, que realizará a seleção dos candidatos, será constituída formalmente por meio de Portaria.

12. DA SELEÇÃO

12.1. A comissão Examinadora procederá ao somatório global do tempo de serviço do candidato e atribuirá 02 (dois) ponto a a cada 12 (doze) meses completos, mesmo que exercido de forma descontínua.

12.2. Além do candidato (a) aprovado (a) será mantido o cadastro de reserva que poderá ser convocado para contratação durante o prazo estipulado no item 1.1 deste Edital.

12.3. Caso o aprovado não cumpra os requisitos de contratação estabelecidos no presente Edital, a administração convocará o classificado subsequente, seguindo a estrita ordem de classificação.

13. DA PONTUAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

13.1. A pontuação para a seleção de currículos será conforme a tabela abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	Qualificações/Experiências	Pontuação
01	Experiência profissional Igual ou superior a 12 meses	Experiência no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período igual ou superior a doze meses, desempenhado de forma contínua ou não.	2 pontos por ano, limitado a 20 pontos

13.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o limite de 10(dez) vezes o número de vagas previsto no presente edital.

13.3. A inscrição deverá ser realizada por meio da ficha de inscrição anexa a este edital (ANEXO I), acompanhada de *curriculum vitae*, bem como o envio de cópia digitalizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, Contratos de trabalho e Portarias quando se tratar de serviços públicos, enviados por e-mail.

14. DO DESEMPATE

14.1. Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- a) O candidato com maior tempo de experiência profissional no serviço público;
- b) Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato com mais idade;
- c) Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

15. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

15.1. Será excluído desta Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos;
- c) Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da Comissão Examinadora.

15.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrecorrível, pela Diretoria do Coren-MT.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Classificação no Processo Seletivo Simplificado Temporário;
- b) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários) na administração pública direta e indireta;
- c) O candidato convocado deverá comparecer no prazo e local indicados pelo Coren-MT para formalização da contratação, sob pena de perda da vaga.

17. CRONOGRAMA

N.º	Momentos	Período/Data
1	Publicação do Edital	09/07/2026
2	Inscrições	09/07/2026 a 10/07/2026
3	Resultado final	14/07/2026
4	Convocação	14/07/2026

a) O candidato que não se apresentar na data e horário definido estará automaticamente desclassificado.

Cuiabá-MT, 8 de julho de 2026.

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT Nº 521-011 ENF
Conseheiro Presidente em Exercício

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO COREN-MT	
NOME:	
Nome do Pai: _____	RG:
Nome da Mãe: _____	CPF:
Telefone para Contato:	
E-mail:	
Declaro para os devidos fins que tomei conhecimento integral dos termos do Edital de Processo Seletivo nº 03/2026 do COREN/MT, e concordo com as regras ali estabelecidas.	
_____, _____ de _____ de 2026.	
Ass. _____	
Inscrição nº _____	Nome do Empregado Público (Carimbo)
Recepção da Inscrição:	
Data, ____/____/____	